



Gabinete de Comunicação Social

Concurso Público n.º 1/2025

Prestação de serviços de produção da Revista “Macau”, em língua chinesa

Esclarecimentos

1. Quanto ao Concurso Público n.º 1/2025 - Prestação de serviços de produção da Revista “Macau”, em língua chinesa, a nossa empresa está habilitada a concorrer, e temos a intenção de participar como principal entidade concorrente no presente concurso. Contudo, com o objectivo de fornecer um serviço com maior qualidade e uma melhor integração de recursos, planeamos envolver outras empresas parceiras na prestação de serviços. Após a consulta ao anúncio de concurso, verificamos que não está explicitamente mencionado se esta forma de participação é permitida, por isso, enviamos esta consulta. Agradecemos seu tempo e ajuda, aguardando sua resposta!

Resposta: Nos termos do anúncio e do ponto 4 do Programa de Concurso, a habilitação dos concorrentes é o seguinte:

- Os concorrentes devem ter iniciado a actividade e, até ao termo do prazo para a entrega das propostas, estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, que no âmbito das suas actividades prestem os serviços a que se refere o presente concurso.
 - Os concorrentes devem ter uma experiência, por um período ininterrupto não inferior a 3 (três) anos, de publicação e distribuição de publicações periódicas de temas genéricos sobre eventos da actualidade, bem como, ter experiência de produção e operação de multimédia.
2. Em relação ao funcionamento da Revista nas plataformas de novos meios de comunicação, referido no ponto 4 da Parte II do Caderno de encargos, temos as seguintes dúvidas:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

1- Podemos entender como, usar e actualizar a página electrónica do GCS e os seus aplicativos para dispositivos móveis? O que inclui?

Resposta: Nos temos do ponto 4.1 da Parte II do Caderno de encargos, o adjudicatário deverá actualizar o conteúdo do site e de aplicativos para dispositivos móveis na retaguarda do site da Revista “Macau”, em língua chinesa.

2- Quais operações específicas são necessárias para a manutenção do sistema do site? Há alguns detalhes concretos?

Resposta: A manutenção do sistema do site inclui todas operações necessárias para garantir o funcionamento normal e seguro do site, o que cabe ao adjudicatário, de acordo com o ponto 4.1 da Parte II do Caderno de encargos.

3- Os aplicativos para dispositivos móveis precisam de manutenção? Em caso afirmativo, quais operações específicas estão envolvidas?

Resposta: A manutenção de aplicativos para dispositivos móveis inclui todas as operações necessárias para garantir o funcionamento normal e seguro destes aplicativos para dispositivos móveis, o que cabe ao adjudicatário, de acordo com o ponto 4.1 da Parte II do Caderno de encargos.

4- O GCS é responsável pela gestão da cibersegurança. Podemos entender que são da responsabilidade do GCS toda a construção e atualização da cibersegurança.

Resposta: A construção e atualização da cibersegurança estão incluídas no âmbito de manutenção do site, o que cabe ao adjudicatário, de acordo com o ponto 4.1 da Parte II do Caderno de encargos.

5- Quais são as linguagens de desenvolvimento para as actuais páginas electrónicas e aplicativos para dispositivos móveis? Quais são os requisitos para acessar o centro de computação em nuvem do governo para a manutenção do sistema?



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

Resposta: As linguagens de desenvolvimento da página electrónica são Vue e HTML.5, com a tecnologia MVC para separar o front-end e o back-end. Os aplicativos para dispositivos móveis em iOS e Android são desenvolvidos respectivamente por Object-C e Java. O acesso ao centro de computação em nuvem do governo para manutenção do sistema está condicionado, devendo estar em conformidade com as disposições da Lei da cibersegurança, da Regulação de padrões de gestão da cibersegurança e da Regulação de alerta, resposta e comunicação de incidentes da cibersegurança.